



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1030/2013

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>16.669</u>
Folha N.º <u>27</u>
Em <u>04 / 12 / 2013</u>

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.200,00 (Cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100192.053 – Gestão do Prog. PAB – B1 Atenção Básica

FONTE: 495 – Atenção Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 21.000,00

07001:1030100192.054 – Gestão do Prog. PAB-B1 de At. de Média e Alta Comp.

FONTE: 496 – Atenção de Média e Alta Comp. Amb. e Hospitalar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 18.000,00

07001:1030200192.051 – Gestão das Ativ. de Saúde Des. no Hospital

FONTE: 303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICACÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$- 150.200,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 189.200,00

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, no valor de R\$ 189.200,00 (Cento e oitenta e nove mil e duzentos reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

1600.03.99.01.00 – Outros Serviços de Transporte -	
Alunos – F. 000	RS- 7.700,00
1721.33.20.99.01 – Serviços Hospitalares e	
Ambulatoriais – F. 496	RS- 18.000,00
1721.99.99.01.00 – Repasse Auxilio Financeiro aos	
Municípios – F. 000	RS- 140.000,00
1722.33.01.00.00 – Programa APSUS c/c CEF 191-2	
F. 495.....	RS- 21.000,00
1922.99.99.01.00 – Demais Restituições Diversas –	
F. 000.....	RS- 2.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	RS- 189.200,00

Artigo 3º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (03/12/2013).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal